

IDR - PARANÁ**Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER****EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2025**

PARTES: IDR-Paraná e a Prefeitura Municipal de ADRIANÓPOLIS – PR.

OBJETO: cooperação técnica entre os partícipes, visando a comunhão de esforços para promover ações integradas de Assistência Técnica, Extensão Rural e fomento ao desenvolvimento do meio rural, Pesquisa e Experimentação agrícola visando a melhoria das condições econômica, social e ambiental da população rural no município de Adrianópolis PR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2028.

PROTOCOLO: nº 23.295.995-9

ASSINAM: IDR-Paraná e Prefeitura Municipal de Adrianópolis PR.

42807/2025

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO Nº 013/2023

PROTOCOLO: 23.812.641-0

PARTES: IDR-Paraná (Contratante) e Plansul Planejamento e Consultoria Ltda (Contratada)

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 08/05/2025 a 07/05/2026.

DO VALOR: Fica mantido o valor mensal do contrato de **R\$ 106.005,48** (cento e seis mil, cinco reais e quarenta e oito centavos),

DA DESPESAS: Dotação Orçamentária F653020122228268, Natureza da Despesa 3390.3709, Esécie da Despesas 30 -, ODC e Fonte de Recursos 1.500.000.000.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este termo aditivo tem por fundamento o art. 103, Inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

ASSINAM: Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente – IDR-Paraná) e Rafael Beda Gualda (Representante Legal - Plansul).

AUTORIZO: Natalino Avance de Souza.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 22/04/2025

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO Nº 010/2023

PROTOCOLO: 23.818.920-9

PARTES: IDR-Paraná (Contratante) e Planservice Terceirização de Serviços Ltda (Contratada)

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 10/05/2025 a 09/05/2026.

DO VALOR: Fica mantido o valor mensal do contrato de **R\$ 82.542,88** (oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

DA DESPESAS: Dotação Orçamentária F653020122228268, Natureza da Despesa 3390.3709, Esécie da Despesas 30 -, ODC e Fonte de Recursos 1.500.000.000.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este termo aditivo tem por fundamento o art. 103, Inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

ASSINAM: Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente – IDR-Paraná) e Marileni Correa de Carvalho Furlan (Representante Legal - Planservice).

AUTORIZO: Natalino Avance de Souza.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 22/04/2025

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025

42853/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 135/2025**

PARTES: IDR-Paraná e Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.

OBJETO: Promover ações integradas de Assistência Técnica, Extensão Rural e fomento ao desenvolvimento do meio rural, Pesquisa e Experimentação agrícola visando a melhoria das condições econômica, social e ambiental da população rural no município de Bela Vista do Paraíso.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

VIGÊNCIA: de 24/04/2025 a 31/12/2028.

PROTOCOLO: nº 23.382.790-8.

ASSINAM: IDR-Paraná e Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.

42645/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 137/2025**

PARTES: IDR-Paraná e Prefeitura Municipal de Florestópolis.

OBJETO: Promover ações integradas de Assistência Técnica, Extensão Rural e fomento ao desenvolvimento do meio rural, Pesquisa e Experimentação agrícola visando a melhoria das condições econômica, social e ambiental da população rural no município de Florestópolis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

VIGÊNCIA: de 24/04/2025 a 31/12/2028.

PROTOCOLO: nº 23.383.010-0.

ASSINAM: IDR-Paraná e Prefeitura Municipal de Florestópolis.

42787/2025

JUCEPAR**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ****EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATOS MERCANTIS N. 06/2025**

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do Decreto Federal n. 1.800/1996 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em 08/04/2025, e em conformidade com o Memorando n. 06/2025, de 15/04/2025, da Secretaria Geral, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação, determina o desarquivamento dos seguintes atos:

EMPRESA: A C IMOBILIARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, **NIRE:** 41201598624, **Atos:** 15ª Alteração Contratual — protocolo 24/7739090 (PRN2464116998), **Protocolo do desarquivamento:** 24/913267-2;

EMPRESA: SESPEDE PARTICIPACOES LTDA (AGROPECUARIA SESPEDE LTDA), **NIRE:** 41210947113, **Atos:** 1ª. Alteração contratual — protocolo 22/5892030 (PRN2274705641) e subsequentes: 2ª. alteração contratual - rratificação — protocolo 22/8025982 (PRP2269374868), rratificação/consolidação — protocolo 23/0560083 (PRP2371535842), **Protocolo do desarquivamento:** 24/612185-8;

EMPRESA: M G R MEDINA – CONFECÇÕES, **NIRE:** 41106064707, **Atos:** Distrato — protocolo 25/0133750 (PRN2552118069), **Protocolo de Desarquivamento:** 25/206155-1;

EMPRESA: VANI DAS NEVES PEREIRA – ME, **NIRE:** 41106166691, **Atos:** Distrato — protocolo 08/4511800, **Protocolo do desarquivamento:** 25/206115-2;

EMPRESA: POINT'S BEER COMERCIAL LTDA, **NIRE:** 41213261824, **Atos:** alteração/trans formação 25/0697335 (PRP2506159806), **Protocolo do desarquivamento:** 25/206536-0;

EMPRESA: KILIN E LEANOS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA – ME (MARCIO MESSIAS DA SILVA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA), **NIRE:** 41207658742, **Atos:** 1ª. alteração contratual — Protocolo 13/3845605 – 20133845605, **Protocolo do desarquivamento:** 25/206157-8;

EMPRESA: XP COMPLIANCE LTDA, **NIRE:** 41210296694, **Atos:** transferência de sede — protocolo 21/6538343 (PRP2158075631), **Protocolo do desarquivamento:** 24/612307-9.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 15 de abril de 2025

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO

Presidente

42456/2025